



*Câmara Municipal de
Cel. Domingos Soares
Estado do Paraná*

PORTARIA Nº12/2025

“Estabelece horário especial de funcionamento e atendimento ao Público no período de Recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.”

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Vereador Adilson José Kulakowski, no uso de suas atribuições regimentais e no art. 36, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. DEFINIR o horário de funcionamento e atendimento ao Público na Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares no período compreendido entre o dia 01 de julho de 2025 à 31 de Julho de 2025, ocorrerá de segunda a sexta feira, em regime de meio expediente, com atendimento no horário das 13h às 17h.

Art. 2º. Fica autorizado o regime de revezamento dos servidores do Legislativo, com a ressalva de que todos permanecem de sobreaviso para realizar o seu dever funcional em atendimento a eventuais convocações do Presidente da Câmara, ainda que fora da data e horário de escala.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares
27 de junho de 2025.

Adilson José Kulakowski
Presidente